

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ publica novas normas relacionadas aos impactos da COVID-19

08.06.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ publicou a Resolução nº 7.781, de 29 de maio de 2020, determinando que os portos organizados, as instalações portuárias e as empresas que atuam no transporte aquaviário adotem, durante o período da declaração de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, as seguintes medidas, sob pena de notificação à autoridade sanitária:

1. A observância e o cumprimento das recomendações, orientações e protocolos das autoridades públicas federais, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para o enfrentamento da COVID-19 em portos, embarcações e fronteiras;
2. A manutenção da circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, respeitado o disposto no item "I".

A norma ainda prevê a flexibilização do cumprimento da frequência de viagens do esquema operacional pelas empresas autorizadas para o transporte aquaviário de passageiro, enquanto perdurar o estado de emergência, estabelecendo que (i) a interrupção de viagem em situação de evento de saúde relacionado à Covid-19 não se caracteriza como descontinuidade do serviço público de transporte de passageiros; e (ii) a suspensão ou interrupção de viagem nesses casos deverá ser comunicada à ANTAQ e aos usuários.

A ANTAQ também publicou a Portaria nº 118, de 29 de maio de 2020, para preservar os efeitos integrais da Portaria nº 80/2020, com a manutenção do fechamento provisório do protocolo físico e a prorrogação da suspensão da fluência dos prazos processuais até o dia 15 de junho de 2020.

Este conteúdo faz parte do informativo "**COVID-19: Normativo - leia as principais propostas que circulam no Executivo e Legislativo**". Clique no título ao lado para ler na íntegra. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19 no Judiciário: Fique de olho nas principais decisões cíveis da

semana

Livro "Energia: reflexões e perspectivas" é lançado com debate virtual; reveja o bate-papo e faça download

TJRJ determina cadastro obrigatório de pessoas jurídicas para o recebimento de citações e intimações eletrônicas

Força maior e contratos de locação: de que forma a pandemia da COVID-19 afeta os alugueis no Brasil

Webinar discute o papel do Compliance no enfrentamento à pandemia

Microempreendedores e Terceiro Setor: impactos jurídicos em tempos de COVID-19 pelo olhar trabalhista, tributário, imobiliário e de compliance

As privatizações e investimentos em infraestrutura como instrumentos da retomada do crescimento econômico; assista ao webinar

Webinar discute a COVID-19 e os desafios do retorno ao trabalho presencial

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

Crédito da imagem: Alex Duffy/Unsplash

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho